

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento desta Autarquia bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa R. F. PENA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95, estabelecida à Rua 11, nº 15, Quadra 22, bairro Senador José Esteves, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o item 1 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto, em caráter emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, a aquisição de Impressora Multifuncional Laser Monocromática para atender as necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 27 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**

Diretor do SAAE

Decreto no 022/2025

Publicado por:  
BRUNO RIBEIRO CALDAS  
Código Identificador: 4CHDBA5Z9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS-  
DEMUT  
DECRETO Nº 012/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 444/2023 de 11 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Corrente Exercício Crédito no valor de R\$ 47.338,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.002 – DEPARTAMENTO MUN. DE MAUÉS – DEMUT

03.002.26.782.162.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 7.947,79

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.947,79

03.000 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.002 – DEPARTAMENTO MUN. DE MAUÉS – DEMUT

03.002.26.782.162.2.047-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R\$ 1.410,65

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.410,65

03.000 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.002 – DEPARTAMENTO MUN. DE MAUÉS – DEMUT

03.002.26.782.162.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 24.097,45

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.097,45

03.000 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.002 – DEPARTAMENTO MUN. DE MAUÉS – DEMUT

03.002.26.782.162.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 13.882,50

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.882,50

**Art. 2º** – Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ... R\$ 24.097,45

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.097,45

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ... R\$ 13.882,50

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.882,50

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ... R\$ 7.947,79

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.947,79

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ... R\$ 1.410,65

1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.410,65

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de Dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos  
Código Identificador: SKE3BY7LF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 068, DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 27/02/2025,  
EDIÇÃO 3808, CÓDIGO IDENTIFICADOR CGJ9BNYBL.**

ONDE SE LÊ: 03 e no dia 05/03/2025

LEIA-SE: 03 e 04 e no dia 05/03/2025

Maués/AM, 28 de fevereiro de 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:  
Daniele Menezes Ilmori  
Código Identificador: RFD2NKQ8N

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
90021/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro

de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) AMA SAUDE ATIVIDADES MÉDICAS ASSOCIADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 59.021.802/0001-20, estabelecida à Rua Cícero Dias de Albuquerque, nº 62, Sala 3, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 3.793.225,08 (Três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço global, para prestação dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de plantões e consultas ambulatorial e hospitalar de profissionais médicos e especialistas destinados a reestruturação e organização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 21 de fevereiro de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** FARWRXWMQ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
90022/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, a emergência financeira e administrativa e a autorização para contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas prevista para o Sistema de Registro de Preços, sem a necessidade de contratação integral;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais e a urgência para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) VIA SHALOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.559.680/0001-03, estabelecida à Avenida do Turismo, S/N, Lote 02, Qd A, Lote A, bairro Ponta Negra – CEP: 69.037-005, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 1 a 04 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos leves e utilitários para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 21 de fevereiro de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** JWSOM6OLP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9005/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**

**I – RATIFICAR e ADJUDICAR** em favor do senhor RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 116877 SSP/AM e CPF nº001.094.602-00, estabelecida à Avenida Carvalho Leal, nº419-A, Bairro Cachoeirinha – CEP: 69.065-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

**II – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

**III – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 17 de fevereiro de 2025.**

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita de Maués

**Publicado por:**  
ZANILSON GUSTAVO BERNARDO DOS PASSOS  
**Código Identificador:** FXP456YEG

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 9005/2025

**Espécie:** Termo de Contrato nº 007/2025

**Partes:** MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e o senhor RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 116877 SSP/AM e CPF nº001.094.602-00.

**Objeto:** Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação,